

“Adequa os valores constantes dos anexos I e II da Resolução nº 01/2013 de 20/02/2013 e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 30, inciso XIX do Regimento Interno e art. 25 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o disposto no artigo 12 da Resolução nº 001/2013 da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Adequar os valores das diárias de que menciona os anexos I e II da Resolução nº 01/2013, ficando da seguinte forma:

ANEXO – I

QUADRO DE VALORES DAS DIÁRIAS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE-GO

LOCALIDADE	CARGO	VALORES EM R\$	
		DIÁRIA SEM PERNOITE	DIÁRIA INTEGRAL COM PERNOITE
BRASÍLIA - DF	PRESIDENTE	200,00	280,00
	VEREADORES	160,00	260,00
GOIÂNIA - GO	PRESIDENTE	240,00	340,00
	VEREADORES	200,00	280,00
CAPITAIS DE OUTROS ESTADOS	PRESIDENTE		380,00
	VEREADORES		300,00
MUNICÍPIOS DA REGIÃO COM MAIS DE 100 KM	PRESIDENTE	80,00	140,00
	VEREADORES	70,00	120,00
MUNICÍPIOS DA REGIÃO COM MENOS DE 100 KM	PRESIDENTE	60,00	100,00
	VEREADORES	50,00	90,00

ANEXO – II

QUADRO DE VALORES DAS DIÁRIAS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE-GO

LOCALIDADE	CARGO	VALORES EM R\$	
		DIÁRIA SEM PERNOITE	DIÁRIA INTEGRAL COM PERNOITE
BRASÍLIA - DF	ASSESSORES	90,00	170,00
	MOTORISTA	100,00	180,00
GOIÂNIA - GO	ASSESSORES	130,00	230,00
	MOTORISTA	150,00	250,00
CAPITAIS DE OUTROS ESTADOS	ASSESSORES		280,00
	MOTORISTA		290,00
MUNICÍPIOS DA REGIÃO COM MAIS DE 100 KM	ASSESSORES	60,00	100,00
	MOTORISTA	70,00	120,00
MUNICÍPIOS DA REGIÃO COM MENOS DE 100 KM	ASSESSORES	40,00	80,00
	MOTORISTA	50,00	90,00

Art. 2º - Esta Portaria tem vigência na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Junho de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Se publique. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, aos 09 dias do mês de junho de 2020.

Vereador **JOSÉ OSMAR BRITO LEITE**
Presidente da Câmara